Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.841/2016

De 11 de abril de 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Local 02.03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
08.241.0005.0078 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 87).....R$ 10.000,00

ART. 2° - O crédito orçamentário aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentário do orçamento vigente:

Local 02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.0023 – Manut. Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 59).....R$ 10.000,00

ART. 3° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 4° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 11 de abril de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração